|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Diligência denúncia anônima |
| DELIBERAÇÃO N° 008-2023-CAF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida extraordinariamente por meio de videoconferência no dia 12 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que durante essa gestão (triênio - 2021-2023) diversas demandas foram encaminhadas em reuniões plenárias, via grupo de WhatsApp e ficaram sem resposta por parte da Gerência Técnica, responsável pela fiscalização;

Considerando solicitação de providências sobre atualização do portal da transparência do CAU/AL, realizada inicialmente em 2021, ainda com pendências, em especial sobre o Projeto: "Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social -ATHIS";

Considerando a delonga na apuração de denúncias realizadas, em especial a da igreja do Município de Água Branca e do mercado com o nome de "Quitandaria" no bairro de Cruz das Almas em Maceió/AL;

Considerando o não atendimento das solicitações sobre editais de licitação e concursos públicos, onde a Gerência Técnica do CAU/AL não tem atuado ou demora na atuação;

Considerando relatório de gestão de 2022, onde foram apontadas necessidades de melhorias ou esclarecimentos sobre os dados apresentados pela Gerência Técnica do CAU/AL, na reunião desta comissão e posterior em reunião Plenária realizada em 27 de abril de 2023, tento o Presidente do CAU/AL que realizar a aprovação monocraticamente, *Ad referedum*, para cumprir os prazos legais, por conta do atraso na entrega por parte da mesma;

Considerando que o Relatório de Gestão de 2022 apresenta números de fiscalização no interior do Estado quase 60% do total dos processos, sendo esta relação desproporcional tendo em vista que as ações da fiscalização no interior do Estado são realizadas apenas 03 dias por mês, segundo o plano de fiscalização;

Considerando denúncia apresentada a Conselheira, de forma anônima, sobre quais procedimentos foram adotados pelo CAU/AL do processo que envolve a empresa "Quitandeira", sem posicionamento ainda sobre o andamento do processo (identificação de placa de obra e alvará de construção);

Considerando que recentemente a Conselheira Josemée Gomes de Lima foi procurada e infirmada sobre a participação do Gerente Técnico e do Fiscal, na posição de empresa executora, na obra da empresa "Quitandaria" ora denunciada, colocando em dúvida a lisura do papel do CAU em fiscalizar;

Considerando a reunião de conselheiros na qual foi relatado o descontentamento com os andamentos das ações do setor por unanimidade;

Considerando os mais de 1.500 processos parados que podem ocasionar atrasos na tomada de decisão, o que pode impactar o andamento das ações e projetos em pauta;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/AL, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/AL.

**DELIBERA:**

1. - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para adoção de medidas necessárias sobre a conduta do Gerente Técnico do CAU/AL no desempenho das suas funções;
2. - Solicitar que a Presidência do CAU/AL adote medidas para verificar indícios de participação em obras ou projetos, de forma que caracterize sociedade e/ou parceria e/ou contrato de trabalho, entre o Gerente Técnico e o Analista de Fiscalização do CAU/AL, considerando que o CAU/AL só possui dois agentes de fiscalização, garantindo a lisura e imparcialidade da atuação da Gerência Técnica e do Analista de Fiscalização, em especial no caso da empresa "Quitandaria";

Com **03 votos favoráveis**: Alexandre Henrique Pereira e Silva, Josemee Gomes de Lima e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió, 12 de junho de 2023.

**Alexandre Henrique Pereira e Silva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**Josemee Gomes de Lima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Vivaldo Ferreira Chagas Júnior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro